



**PARECER Nº 207/CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000035/22**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000035/22 formado por III volumes, contendo 1752 folhas, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022, que foi submetido ao primeiro parecer desta Controladoria na data de 31 de maio de 2022, e que novamente retorna para novo parecer.

Desta feita, em uma análise mais acurada dos atos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 017/2022, verifica-se que o fornecedor PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens 1 a 14, 16, 17, 20 a 60, 62 a 88, 90 a 92, 94 a 103, 105 a 127, 130 a 168 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 3.207.489,00 (Três Milhões, Duzentos e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), o fornecedor ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens 15, 18, 19, 61, 89, 93 e 104 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 158.672,8500 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e O fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, ofereceu o melhor lance para os itens 128 e 129 do anexo I do Edital, no valor de R\$ 26.296,000 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 3.392.457,85 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme consta da Ata, 1396 a 1412 dos autos.

**Relatório:**

Dos Documentos que foram juntados e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Publicação do extrato do Contrato Nº 20222763, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 1728 a 1729 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do Contrato Nº 20222763, no Diário Oficial da União, Nº126 de 6 de julho de 2022, fls. 1730 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 299/2022, Designação de Fiscal de Contrato, fls. 1731 dos autos;
- ✓ Documento referente a dotação Nº 2074- Benefício Eventual, fls. 1732 dos autos;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária, fls. 1733 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo departamento de planejamento, acerca da existência de crédito orçamentário, fls. 1734 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 1735 dos autos.
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222848, fls. 1736 a 1749 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato Nº20222848, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 1750



- ✓ Publicação do Extrato do Contrato Nº 20222848, no Diário Oficial da União, Nº157, de 18 de agosto de 2022, fls. 1451 dos autos;
- ✓ Publicação dos extratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 18 de agosto de 2022 de 2022, fls. 1752 dos autos;

**Análise Sumária:**

Após minuciosa análise do processo Administrativo em tela, observa-se conformidade na formação dos atos licitatórios. Por tanto, o mesmo originou os contratos de Nº20222763 e 20222848, ambos adaptados, conforme estabelecido em documento editalício anexado dos autos, obedecendo as regras legais preconizadas na lei de Licitações e Contratos Lei 8.666/93.

Na Juntada de documentos que formalizam os autos, está presente a sequência metodológica dos atos necessários a conclusão da licitação, seguindo as devidas formalidades legais. Não existindo óbice ao mesmo.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 017/2022, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Conclusão:**

Finalizando, declaro que o presente Processo Pregão Eletrônico Nº 017/2022, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido das devidas formalidades legais, razão pela qual, esta Controladoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 18 de agosto de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021